



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.046476/2019-46

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 07/2021 QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, portador da matrícula funcional nº 2367698, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada no SHC/NORTE CL, Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117, 119 e 121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.310-500, Tel.: (61) 3966-9200, Endereço Eletrônico: arruda@moneytur.com.br, bento.lopes@moneytur.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Montoril, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23066.046476/2019-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/03/2025 a 29/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.026.592,96 (dois milhões vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação / reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 153038 / 15223

**Fonte:** Tesouro e/ou Recursos Próprios

**Programa de Trabalho:** 12.364.5013.20RK.0029

**Elemento de Despesa:** 339039

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE – Reitor

---

Carlos Alberto Silva Montoril  
**MONEY TURISMO LTDA**  
CONTRATADA – Representante legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



---

Emitido em 31/01/2025

**TERMO ADITIVO Nº 132/2025 - PRORAD/UFBA (12.01.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2025 19:12 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ###676#8

*(Assinado eletronicamente em 03/02/2025 09:55 )*

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.801-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **132**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação:  
**7be3fd4795**